

EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 316 /2019 – LEI MUNICIPAL 379/2023

EDITAL Nº 003/2023**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA - em obediência aos artigos 132, 133 e 139 da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, bem como a Lei Federal nº 12.696/12, e, observada a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA, além da Legislação Municipal nº 316/2019, Lei Municipal 379/2023, convoca o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de Amparo de São Francisco - SE, sob fiscalização do Ministério Público Estadual, desde a deflagração do processo, nos termos deste Edital, torna públicos a quantidade de questões e os valores para cada questão, o valor da redação, a data, horário e o local da aplicação das provas objetivas, referentes ao processo de escolha, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de aplicação das provas objetivas e da prova discursiva para realização dessas.

1- DA PROVA OBJETIVA

- 1.1- A prova objetiva valerá 60 (sessenta) pontos, sendo que cada questão valerá 1,5 (um e meio) pontos.
- 1.2- A redação valerá 40 (quarenta) pontos.
- 1.3- A prova é de caráter eliminatório e será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a **60%** (sessenta por cento) do total de pontos.
- 1.4- As provas objetivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **25 de junho de 2023**, tendo início da sua aplicação às 8 horas (horário local)
- 1.5- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

1

Travessa Abrãao Freire, S/N, Centro—Amparo de São Francisco / SE - CEP: 49.930-000
E-mail: cmdcaamparo@gmail.com / Telefone: (79) 3361-1062

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodosaofrancisco>

EDITAL



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 316 /2019 – LEI MUNICIPAL 379/2023**

- 2- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e do documento oficial de identificação com foto.
- 3- O CMDCA recomenda que, no dia de realização das provas, serão permitidos aos candidatos levarem recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente que permita a visualização de seu conteúdo.
- 4- Os portões abrirão a partir das **07:30**, **fechando às 08:00**, data que iniciará a prova.
- 5- O local da realização da prova será na **Escola Municipal Ivany da Glória Freire**, na Avenida Abraão Freire, s/n, Centro, no município de Amparo de São Francisco/SE;

DÊ-SE CIENCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Amparo de São Francisco - SE, 21 de junho de 2023.

Jadson Pereira Melo
Presidente do CMDCA

2

Travessa Abraão Freire, S/N, Centro—Amparo de São Francisco / SE - CEP: 49.930-000
E-mail: cmdcaamparo@gmail.com / Telefone: (79) 3361-1062

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodosaofrancisco>